



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul

Processo nº 04902.001719/2018-92

LIVRO DE CONTRATOS DE CESSÃO (Documento Eletrônico)

(Aditivo a Contrato de Cessão)

ADITIVO A CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA, com encargo, que a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente, faz para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA, UG 154032/15270, como OUTORGADA Cessionária, do prédio localizado na rua Sete de Setembro, nº 1133, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, RIP 8801 00522.500-3, conforme processo nº 04902.001719/2018-92.

Nesta data, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE Cedente, a **UNIÃO**, CNPJ 00.489.828/0015-50, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato de acordo com o inciso III, art. 102, anexo I, Decreto 9.745, de 08 de abril de 2019, e art. 1º da Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, pela Superintendência do Patrimônio da União, pelo Superintendente Sr. **GLADSTONE THEMÓTEO MENEZES BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 075.934.723-0 e do CPF nº 643.808.664-91, nomeado pela Portaria nº 14, de 13/02/2019, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, em 14/02/2019, e, de outro lado, como OUTORGADA Cessionária, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA**, inscrita no CNPJ nº 92967595000177, neste ato representada pela Reitora **LÚCIA CAMPOS PELLANDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9005543591/SJS/II RS e do CPF nº 628314700-30, nomeada pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, em 15/03/2017, foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Dados Registrais** – a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na zona urbana do Município de Porto Alegre/RS, registrado na matrícula nº 67.437 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS. **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Contrato de Cessão** – a UNIÃO e a UFCSPA lavraram, em 24/01/2020, Contrato de Cessão de Uso Gratuita, arquivado às fls.67-67v do Livro nº 4 de Contratos de Cessão da SPU/RS, do prédio localizado na rua 7 de Setembro, nº 1133, em Porto Alegre. Ocorre que, naquele Contrato, fez-se uma reserva de 2 andares, o andar 16 e o andar 17, para abrigar o Escritório Regional Sul da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, que receberia ambos os andares em Termo de Entrega, tão logo fossem juntados os documentos necessários à instrução de processo específico. No entanto, em correspondência encaminhada à UFCSPA, a Coordenação-Geral de Logística e Administração do Ministério da Cidadania comunicou o “encerramento dos contratos administrativos vinculados aos Escritórios Regionais”. **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Cessão da Totalidade do Prédio para a UFCSPA** – neste ato, o Superintendente do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, com base no que prevê o inciso I, art. 18, da Lei nº 9.636/98, autoriza a transferência para a UFCSPA da totalidade do imóvel identificado na Cláusula Primeira, para que seja utilizado para suas atividades administrativas, de ensino, de extensão e pesquisa, bem como transfere a posse, passando a correr por sua conta exclusiva todos os ônus que recaiam ou venham a recair sobre o mesmo. **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação do Contrato de**

Cessão de Uso Gratuita – ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Uso Gratuita lavrado em 24/01/2020 entre a UNIÃO e a UFCSPA. E, por assim declararem-se ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente, e a UFCSPA, como OUTORGADA Cessionária, através de seus representantes, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, valendo o mesmo como escritura pública nos termos do art. 74 do Decreto-lei nº 9.760, de 05/09/1946, combinado com art. 102 do Decreto nº 9.745, de 08/04/2019. E eu, Maria do Carmo Backes, matrícula 1310632, lavrei o presente ADITIVO A CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA, COM ENCARGO, assinado eletronicamente por mim, pelas partes e pelas testemunhas.

UNIÃO

OUTORGANTE CEDENTE

GLADSTONE THEMÓTEO MENEZES BRITO DA SILVA

SUPERINTENDENTE SPU/RS

UFCSPA

OUTORGADA CESSIONÁRIA

LÚCIA CAMPOS PELLANDA

REITORA

Testemunhas:

Tatiane Henrique Vieira Nudelmann

CPF: 002.047.240-40

Camila da Silveira Machado

CPF: 007.503.110-88



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Gonzales Cardoso Backes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/10/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gladstone Themóteo Menezes Brito da Silva, Superintendente**, em 23/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Henrique Vieira Nudelmann, Agente Administrativo**, em 23/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11194816** e o código CRC **47206AED**.

